



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência
Palácio da Conceição
9504-509 PONTA DELGADA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
À SESSÃO
REMETA-SE AOS SRS. DEPUTADOS
20/3/06
O Presidente,
[Signature]

Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de
Sua Excelência o Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência
SAI-GSRP-2006-338
Proc. 1.8
ENT-GSRP-2006-78

Data
2006.03.27

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 92/VIII – FUNDO DE SOCORRO SOCIAL

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao requerimento nº 92/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados Clélio Meneses, Antonio Ventura e José Fernando Gomes, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. No que respeita ao ponto 1 – Evolução financeira do Fundo Socorro Social nos últimos cinco anos, por ano e com descrição específica das respectivas receitas e despesas, descrita no quadro infra enunciado.



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência

FUNDO SOCORRO SOCIAL
ANOS 2000 A 2005
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Unid: euros

ANO	RECEITA	DESPESA
2000	299.278,74 €	0,00 €
2001	299.278,74 €	0,00 €
2002	299.278,72 €	111.587,58 €
2003	299.280,00 €	33.654,82 €
2004	200.280,00 €	447.733,01 €
2005	299.280,00 €	1.070.565,61 €
TOTAIS		
	1.795.676,20 €	1.663.541,02 €

2. No que respeita ao ponto 2 – Listagem de todos os beneficiários do Fundo nos últimos cinco anos, com descrição específica dos montantes e fundamentação do apoio concedido, Informa-se:

Nos anos de 2000 e 2001, não foi utilizada qualquer verba daquele fundo, uma vez que as dotações orçamentais de Acção Social, nomeadamente, nas sub-rubricas *subsídios às famílias* (precariedade económica), e *subsídios a instituições*, foram suficientes para responder às solicitações dos cidadãos em situação de carência económica e exclusão social.

No ano de 2002, dos 111.587,58€ despendidos, 100.203,58€ destinaram-se a apoiar os programas de intervenção e inserção dos cidadãos portugueses repatriados, designadamente, dos Estados Unidos e Canadá.

O montante de 33 654,82€ do Fundo de Socorro Social, despendido no ano de 2003 foi, utilizado em medidas de realojamento de famílias que pelo facto de as suas habitações não garantirem condições mínimas de segurança e habitabilidade, tornou-se necessário adoptar medidas urgentes e



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência

excepcionais para a instalação em casas pré-fabricadas, cujos custos, foram suportados no âmbito deste Fundo.

No ano de 2004, do total de 447.733,01€, o montante de 347.747,00€ foi utilizado com a mesma finalidade e pelas razões descritas acima.

Foram ainda utilizados cerca de 100 000,00€ em ajudas técnicas para pessoas com deficiência ou de mobilidade reduzida e para outros apoios a famílias muito carenciadas com elevado risco de exclusão social.

No que se refere ao ano de 2005 a utilização de verbas do Fundo resultou essencialmente da conjugação de dois factores:

a) A redução drástica de 59% da dotação orçamental da rubrica **subsídios às famílias** (precariedade económica) no ano de 2005 pelo Governo da República, ou seja, enquanto o valor executado em 2004 nesta rubrica foi de 2.527.782,76€, em 2005 a mesma rubrica foi dotada de 1.042.554,24€.

b) O facto de ter decorrido, em 2005, a transição do Rendimento Mínimo Garantido, para Rendimento Social de Inserção, ocasionou um acréscimo de processos porque implicou a reanálise de todos os processos existentes e dos novos processos entrados. Considerando que foi dada prioridade à reanálise dos processos já existentes, houve que assegurar, aos agregados em situação de carência e que se enquadravam dentro dos parâmetros dos apoios da acção social, apoios alternativos ao Rendimento Social de Inserção até que o seu processo fosse analisado.

Atendendo a que a conjugação destes dois factores agravava em muito, o risco de exclusão social, de um número considerável de agregados familiares,



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência

foram comparticipadas por Fundo de Socorro Social as seguintes tipologias de apoios da acção social:

- Rendas de habitação. Este tipo de apoios é prioritariamente atribuído a agregados monoparentais, idosos com fracos recursos económicos e a públicos em elevado risco de exclusão, como por exemplo os sem abrigo e os repatriados;

- Ajudas técnicas. Este tipo de apoio destina-se a comparticipar a aquisição de próteses e ortoses; oculares, auditivas, dentárias, dos membros e outras, a agregados cujo rendimento é insuficiente para adquirir a ajuda técnica e em que, na maioria dos casos, o seu beneficiário é portador de deficiência;

- Apoios à Habitação. Este tipo de apoios é atribuído para conferir as condições mínimas de salubridade, segurança e dignidade, (conforme o número de pessoas do agregado) às habitações. A comparticipação na despesa com a recuperação das habitações é sempre precedida de uma avaliação da possibilidade de candidatura aos apoios da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

O apoio pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social apenas ocorre quando:

- O agregado não dispõe de condições para assegurar a totalidade do diferencial entre a comparticipação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos e o valor global da obra;
- O processo não reúne todas as condições para a candidatura aos apoios da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, mas revela-se determinante para o



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência

equilíbrio do agregado em causa, designadamente quando existem vários menores a cargo ou no caso de idosos, em que o apoio da família é escasso ou inexistente;

- Em situações de realojamento, cujo enquadramento já foi anteriormente descrito.

- Apoios Económicos. São atribuídos estes tipo de apoios nas seguintes situações:

- As famílias perderão a habitação ficando sem alojamento por um período considerável e totalmente dependentes da acção social no encontrar nova habitação e no pagamento de renda. Para além de que, como são famílias com outros problemas associados e sendo a habitação uma factor essencial da estruturação familiar, se desencadeará um processo de desestruturação sócio-emocional associado à carga de ansiedade que estes processos originam, afectando essencialmente os menores, mulheres (situações de viuvez e separação) e idosos;
- As famílias cujo rendimento habitual seja gravemente posto em causa, sem processo de recuperação, uma vez que existe perda quase total dos meios de produção para o efeito, gerando um processo de insegurança em relação ao futuro e de desagregação e instabilidade psicossocial, tornando famílias, com capacidade para modos de vida autónomos, em dependentes da segurança social e da saúde mental.

Sublinhe-se que todos os apoios concedidos foram sempre precedidos de uma intormação social dos serviços de acção social, com apreciação e autorização do



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência

Conselho de Administração do Instituto de Acção Social e/ou pelo Director Regional da Solidariedade e Segurança Social. (Em anexo listagens).

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada 0903	Proc. Nº 54.03.00
Data 06 / 03 / 27	